PROJETO DE LEI Nº 35/2022

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$2.183.546,87 (DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NO VALOR DE R$2.183.546,87 (DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), E APROPRIADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0361.0014.2061 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00102 - FUNDEB 30% - EXERCICIO CORRENTE
R$ 2.183.546,87
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.183.546,87

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2021, RELATIVO AO FUNDEB 30% - EXERCICIO CORRENTE.

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3902/2021, DE 17/12/2021 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2021, APROVADA PELA LEI Nº 3903/2021 DE 17/12/2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 11 DE MAIO DE 2022.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

"JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.183.546,87 (DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo, autorização para abertura de crédito especial que serão utilizados os recursos do superávit financeiro, para reforma e ampliação da Escola Municipal Dr. Jahyr Lopes

Nestes termos, pede deferimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 11 de maio de 2022.

ÁLVARO TELLES

PREFEITO MUNICIPAL